3º Tabelionato de Notas
Carlos Roberto de Morais
Escrevente
Goiânia-GO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
20 FEV 2012
Assinatura

Escritura Pública de Doação Pura e Simples

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete **(24/07/2007)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Carlos Roberto de Morais, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a Sra. ***Maria José de Araújo***, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1088108-556084 SSP-GO - 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o nº 211.892.181-00, residente e domiciliada na Avenida Floresta, quadra 1, lote 1, nº 149, Setor Central, na cidade de Itapaci, Estado de Goiás; e, de outro lado, como outorgado donatário, o Sr. ***Osmar Marinho de Araújo***, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.740.778 - 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.027.611-53, residente e domiciliado na Avenida 4ª Radial, nº 1.086, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pela outorgante doadora me foi dito que é legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legal, de um terreno para construção urbana designado por ***Lote nº 06 (Seis)***, da ***Quadra 212 (Duzentos e Doze)***, situado na Avenida 4ª Radial, no ***Setor Pedro Ludovico***, nesta Capital, com a área de 417,88 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente pela Avenida 4ª Radial; 14,00 metros de fundo, dividindo com o lote 08; 28,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 07; e, 28,127 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas e foi havido por compra a João Antonio Vieira e sua esposa, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro 770, às folhas 012/013, em 15/07/2002, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob o **nº R-1** referente a matrícula **nº 146.138** de ordem. Que acham-se justos e contratados com o outorgado donatário, por sua livre e espontânea vontade, para doar-lhe, como de fato doado tem, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, o imóvel atrás descrito e caracterizado, transferindo-lhe, desde já, o domínio, posse, direito e ação que tinha no aludido imóvel, para que dele, o outorgado donatário use, goze e disponha livremente como seu que é e fica sendo de agora por diante, obrigando-se, ainda, a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa e a prestar evicção de direito, se for chamada à autoria. Disse, ainda, que possui outros bens e rendimentos próprios que garantem a sua sobrevivência. Que, somente para os efeitos fiscais, foi dado ao imóvel, objeto desta escritura o valor de **R$ 158.750,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).** Finalmente, pela outorgante doadora, ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra a mesma nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986 e que também não é responsável diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. Pelo outorgado donatário me foi dito que, agradecido, aceita a presente doação, tal como está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. Foram-me exibidas a Certidão Negativa de Ônus, bem como a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual número 2804039 emitida em 24/07/2007, válida por 30 dias, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 24/07/2007, válida até o dia 20/01/2008, C[illegible] da Certidão: 25AE.74A5.4793.5ED2, as quais serão anexadas ao traslado.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília
20 JAN 2012
ESTADO DE GOIÁS
Juliana da Silva Caldeira
Escrevente
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
00B6D21518[illegible]

3º Tabelionato de Notas
Carlos Roberto de Morais
Escrevente
Goiânia-GO

LIVRO: 0877 FOLHAS: 063 / 064 Prot: 008702 1 º Traslado - Página 002

SECRETARIA DE FINANÇA
Loja de Atendimento
02 FEV 2012

ITCD devido por esta escritura, foi pago na quantia de R$ 6.350,00, recibo nº Itau0196 454831827 240707, autenticado pelo Banco Itaú S/A, no próprio Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais DARE 2.1, expedido pela Secretaria da Fazenda - Departamento de Arrecadação, que acompanha o traslado desta. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediu que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Carlos Roberto de Morais, escrevente, a digitei . Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião designado a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Maria José de Araújo, Osmar Marinho de Araújo. Nada mais. Trasladada em seguida. De tudo dou fé. Eu _____, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R$ 1.342,00
Taxa Judiciária: R$ 78,25

Em testemunho _____ da verdade.

Carlos Roberto de Morais
escrevente

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0306A002079
PADRÃO
ESTADO DE GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 378.122 - Livro: 1L - Folha: 82V

Atos Praticados:
R2 - 146.138 -Compra e Venda

Em 24/07/2007. O Suboficial _____
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 619,75

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0296A041138
PADRÃO
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0296A041437
PADRÃO
ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
00860215180
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA 3230-2626
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília 20 JAN 2012
Juliana da Silva Cardoso
Sub-oficial e Escrevente